



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA IMPOSITIVA Nº 136 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI  
ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A  
DESPEZA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA  
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Art. 1º Ficam reduzidos em R\$ 252.075,80 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos) os valores fixados para as emendas impositivas previstos nas seguintes unidades orçamentárias:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo  
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo  
Função: 99 – Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência  
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência  
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência  
Despesa 587 – 9.9.90.00.00 Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 21 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde  
Valor: R\$ 223.237,90

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo  
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo  
Função: 99 – Reserva de Contingência  
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência  
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência  
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência  
Despesa 586 – 9.9.90.00 Aplicações Diretas  
Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários  
Valor: R\$ 28.837,90

Art. 2º Os valores reduzidos no art. 1º serão utilizados para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26000 – Fundo Municipal de Saúde – FMS  
Unidade Orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde – FMS



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 3 - Saúde

Ação: 2.287 - Implementação das Ações e serviços de Alta e Média Complexidade

Despesa: 31 - 4.4.50.00.00 Transferência a instituição Privada sem fins lucrativos

Valor: R\$ R\$ 252.072,80

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada - Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen - CNPJ 60.194.990/0022-00

Art. 3º Fica consignada a necessária observância com relação ao artigo 3º, §1º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/PMI-CVI, em especial para reiterar de que não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais, para fins do efetivo cumprimento das emendas impositivas.

Art. 4º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 5º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### **JUSTIFICATIVA:**

Não há dúvidas da importância do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen para os itajaienses, pois podem contar com um nosocômio na sua cidade que presta serviços a pacientes do SUS, possui habilitação para alta complexidade em diversas especialidades, e é enquadrado na Rede de Urgência/Emergência e na Rede Cegonha. Outrossim, também é inquestionável a necessidade de auxiliar financeiramente o Hospital para melhor atender a grande demanda existente.

Diante disso, serve a presente para destinar a importância R\$ 252.075,80 (duzentos e cinquenta e dois mil e setenta e cinco reais e oitenta centavos) para a aquisição dos seguintes equipamentos: 01 (uma) mesa cirúrgica, 01 (um) foco cirúrgico e 01 (uma) cama PPP e instrumentais cirúrgicos para obstetrícia e ginecologia.

**SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS**  
**VEREADORA - PSDB**